

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 126/2012
PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

EMPRESA: MONICA A. T. MOSKADO - ME

	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	KIMONO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, NA COR AZUL, TAMANHO A1, PARA PRÁTICA DE JUDÔ.	DINÂMICA	UN	15,00	86,00	1.290,00
2	KIMONO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, NA COR AZUL, TAMANHO A2, PARA PRÁTICA DE JUDÔ.	DINÂMICA	UN	25,00	86,00	2.150,00
3	KIMONO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, NA COR AZUL, TAMANHO A3, PARA PRÁTICA DE JUDÔ.	DINÂMICA	UN	5,00	86,00	430,00
4	KIMONO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, NA COR AZUL, TAMANHO M4, PARA PRÁTICA DE JUDÔ.	DINÂMICA	UN	5,00	86,00	430,00
5	MAIÓ CONFECCIONADO EM HELANCA, NA COR PRETA, TAMANHO ADULTO, PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO.	DINÂMICA	UN	20,00	24,56	491,20
6	ÓCULOS NA COR PRETA, PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO.	DINÂMICA	UN	50,00	13,00	650,00
7	SUNGA CONFECCIONADA EM HELANCA, TAMANHO ADULTO, NA COR PRETA, PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO.	DINÂMICA	UN	30,00	12,72	381,60
8	TOUCA CONFECCIONADA EM HELANCA, TAMANHO ÚNICO, NA COR PRETA, PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO.	DINÂMICA	UN	50,00	5,75	287,50
TOTAL						6.110,30

Para AQUISIÇÃO DE TRAJES DE BANHO E KIMONOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 6.110,30 (seis mil cento e dez reais e trinta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2012.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PORTARIA 016/2012

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 21 de agosto de 2012, o funcionário MARCO AURELIO COSTA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviço de Manutenção e Limpeza. Bandeirantes, 21 de agosto de 2012.

PORTARIA 017/2012

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 21 de agosto de 2012, o funcionário CLAUDECIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviço de Manutenção e Limpeza. Bandeirantes, 21 de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CGC:80.926.934/0001-98

Art. 32 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei nº 8ª da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - transportar, remanjar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 34 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concorrente a segurança pública e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêner.

Art. 35 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

Art. 37 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2012, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 - O controle de custos da execução do projeto será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos artigos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CGC:80.926.934/0001-98

Art. 39 - As receitas e despesas da Saúde, da Educação e da Assistência Social, bem como das entidades mencionadas nesta lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas na proposta orçamentária.

§1º - O projeto de lei orçamentária para o ano 2012 contemplará, dentre outras dotações, crédito para dar atendimento ao descrito no "caput" deste artigo, com previsão dos recursos para sua cobertura nos termos da Lei 4.320/64.

§2º - Atenderá, também, metas e prioridades objetivando continuidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CINSOP ou qualquer outro consórcio ou sistema convênio que mostrar satisfatório aos interesses da municipalidade, consignando dotação orçamentária a tal finalidade.

Art. 40 - O poder executivo poderá, mediante as normas legais específicas:

I. Firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, agricultura, obras e urbanismo, segurança pública, justiça e cidadania e outras;

II. Terciarizar serviços públicos na área do transporte escolar, limpeza pública e coleta de lixo, conservação e manutenção de vias públicas, urbanização e outros que, segundo critérios de necessidade e/ou viabilidade, for recomendável;

III. Instituir taxas pelo uso e ocupação, por terceiros, do solo urbano de domínio público e o respectivo espaço aéreo, notadamente redes de eletrificação através de posteamento e/ou dutos subterrâneos;

Art. 41 - O Poder Executivo poderá dar continuidade aos programas já implantados nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e outros, firmados através de convênios ou outros meios legais, desde que, estejam previstos na Lei orçamentária do exercício, ou mediante autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Art. 42 - O poder executivo, até o mês de dezembro do exercício de 2012, tomará providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa.

Art. 43 - Os projetos, metas e prioridades definidos nesta lei serão compatibilizados com os do plano plurianual.

Art. 44 - Durante a execução orçamentária de 2012, o Executivo Municipal, autorizada por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de janeiro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, 25 de junho de 2012.

[Assinatura]
JOSE APARECIDO DE ALCANTARA
VICE-PRESIDENTE

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alberto Santos Dumont, 14,
Santa Amélia - Pr - Fone (43) 3544-1598

Santa Amélia, 27 de Agosto de 2012.

CHAMADA PÚBLICA

O Centro de referência de Assistência Social - CRAS de Santa Amélia, com sede na rua Alberto Santos Dumont, 14 centro, convoca com caráter de URGÊNCIA todos os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, deste município sendo eles o presidente, os secretários, tesoureiros e membros eleitos no ano de 2011. É de suma importância que todos compareçam até o dia 31 de agosto de 2012 no CRAS desse município.

Atenciosamente

Equipe do CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 1.484/2012

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.234/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-493.516,30 (Quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), **PARA PROGRAMA SAÚDE DA MULHER** e reforço de dotações.

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002 - Fundo Municipal da Saúde	
10.301.10056-058 - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	
- FR 495	
001781 0.3.00.000495 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 48.399,74
001781 0.1.00.000495 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 70.000,00
001782 0.1.00.000495 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FÍSICA.....	R\$ 10.000,00
001783 0.3.00.000495 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 88.016,08
001783 0.1.00.000495 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 130.000,00
001784 0.3.00.000495 3.3.90.32.00.00 - MAT.BEM OU SERVIÇO DISTR. GRATUITA.....	R\$ 7.436,59
001784 0.1.00.000495 3.3.90.32.00.00 - MAT.BEM OU SERVIÇO DISTR. GRATUITA.....	R\$ 20.000,00
001785 0.3.00.000495 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 429,00
001785 0.1.00.000495 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.10056-037 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
001790 0.3.00.000495 3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 99.234,89

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.241.08062-072 - PROGRAMA PBV II FR 793
003107 3.3.00.000793 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.S-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
Total.....R\$ 493.516,30

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 243.516,30 de superávit financeiro da fonte 495 mais o valor devidamente arrecadado de R\$ 235.000,00 na fonte 495 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.241.08062-072 - PROGRAMA PBV II FR 793
003105 3.3.00.000793 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO nº 1.485/2012

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.235/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.898,81 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para a ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONVENIO 00470/2010/FUNASA.

12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001 - DIRETORIA	
18.512.18052-073-ELABORAÇÃO DO PLANO MUNC. DE SANEAMENTO BÁSICO CONVENIO 00470/2010/FUNASA	
003235 0.1.00.000000 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 3.057,98
003235 3.1.00.000805 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 149.840,83
Total.....	R\$ 152.898,81

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria

15.452.15092-047 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
002360 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.057,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
L E I Nº 3.234/2012

Data : 23 de agosto de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-493.516,30 (Quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-493.516,30 (Quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), **PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER** e reforço de dotações.

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002 - Fundo Municipal da Saúde	
10.301.10056-058 - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	
- FR 495	
001781 0.3.00.000495 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 48.399,74
001781 0.1.00.000495 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 70.000,00
001782 0.1.00.000495 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FÍSICA.....	R\$ 10.000,00
001783 0.3.00.000495 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 88.016,08
001783 0.1.00.000495 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 130.000,00
001784 0.3.00.000495 3.3.90.32.00.00 - MAT.BEM OU SERVIÇO DISTR. GRATUITA.....	R\$ 7.436,59
001784 0.1.00.000495 3.3.90.32.00.00 - MAT.BEM OU SERVIÇO DISTR. GRATUITA.....	R\$ 20.000,00
001785 0.3.00.000495 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 429,00
001785 0.1.00.000495 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.10056-037 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
001790 0.3.00.000495 3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 99.234,89

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.241.08062-072 - PROGRAMA PBV II FR 793
003107 3.3.00.000793 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.S-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
Total.....R\$ 493.516,30

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 243.516,30 de superávit financeiro da fonte 495 mais o valor devidamente arrecadado de R\$ 235.000,00 na fonte 495 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.241.08062-072 - PROGRAMA PBV II FR 793
003105 3.3.00.000793 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
Total.....R\$ 493.516,30

Art. 3º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 243.516,30 de superávit financeiro da fonte 495 mais o valor devidamente arrecadado de R\$ 235.000,00 na fonte 495 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.241.08062-072 - PROGRAMA PBV II FR 793
003105 3.3.00.000793 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3.133/2011 e o Plano Plurianual (PPA) 2.970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I Nº 3.235/2012

Data : 23 de agosto de 2012.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 152.898,81 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 152.898,81 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONVENIO 00470/2010/FUNASA.**

12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
12.001 - DIRETORIA
18.512.18052-073-ELABORAÇÃO DO PLANO MUNIC. DE SANEAMENTO BÁSICO CONVENIO 00470/2010/FUNASA
003235 0.1.00.000000 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA....R\$ 3.057,98
003235 3.1.00.000805 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 149.840,83
Total.....R\$ 152.898,81

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria
15.452.15092-047 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
002360 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.057,98

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3.133/2011 e o Plano Plurianual (PPA) 2.970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 9762/2012

Exonerar, a pedido, a partir de 27 de agosto do corrente ano, a Sra. FATIMA PATRICIA SARMANHO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente, conforme seu requerimento protocolizado sob o número 3420/2012. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2012-PMSA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.235.746/0001-46, neste ato devidamente representado pelo Sr. Anibal Eumann Mesas, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3.806.882-2 - SSP/PR e do CPF sob nº 644.043.230-34, e **CONTRATADA:** ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 82.462.250/0001-08, localizada na Av. Getúlio Vargas, 22 - centro na cidade de Cornélio Procopio Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Srº Wagner José Cardoso da Silveira, brasileiro, natural de Terra Boa Estado do Paraná, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.049, centro na Cidade de Cornélio Procopio Paraná, portadora da cédula de identidade Civil RG: 3.285.938-0 e CPF: 468.766.269-20, doravante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e instalação de 10 postes no município de Santa Amélia.

DO VALOR

O valor total desta licitação é de R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Santa Amélia, 27 de agosto de 2012

Anibal Eumann Mesas
Prefeito Municipal
Contratante

Wagner José Cardoso da Silveira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 46/2012 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
EDUARDO RAVAGNANI	1	3,17	38,04
EDUARDO RAVAGNANI	2	2,43	121,50
EDUARDO RAVAGNANI	3	2,36	236,00
EDUARDO RAVAGNANI	4	2,40	480,00
EDUARDO RAVAGNANI	5	8,40	8.400,00
EDUARDO RAVAGNANI	6	9,85	236,40
EDUARDO RAVAGNANI	7	3,93	117,90
EDUARDO RAVAGNANI	8	3,40	34,00
EDUARDO RAVAGNANI	9	7,37	737,00
EDUARDO RAVAGNANI	10	2,04	102,00
EDUARDO RAVAGNANI	11	4,60	4.600,00
EDUARDO RAVAGNANI	12	5,94	5.940,00
EDUARDO RAVAGNANI	13	1,35	67,50
EDUARDO RAVAGNANI	14	1,63	81,50
EDUARDO RAVAGNANI	15	2,43	121,50
EDUARDO RAVAGNANI	20	2,59	38,85
EDUARDO RAVAGNANI	21	9,92	793,60
EDUARDO RAVAGNANI	23	7,90	395,00
EDUARDO RAVAGNANI	24	2,22	66,60
EDUARDO RAVAGNANI	25	2,38	47,60
EDUARDO RAVAGNANI	26	2,94	1.764,00
EDUARDO RAVAGNANI	27	1,68	33,60
EDUARDO RAVAGNANI	28	3,70	111,00
EDUARDO RAVAGNANI	29	2,83	141,50
EDUARDO RAVAGNANI	30	2,70	27,00
EDUARDO RAVAGNANI	32	1,36	2.176,00
EDUARDO RAVAGNANI	33	1,72	34,40
EDUARDO RAVAGNANI	34	2,88	28,80
EDUARDO RAVAGNANI	35	2,60	260,00
EDUARDO RAVAGNANI	36	1,13	226,00
EDUARDO RAVAGNANI	38	2,80	112,00
EDUARDO RAVAGNANI	39	6,90	165,60
EDUARDO RAVAGNANI	42	14,80	444,00
EDUARDO RAVAGNANI	45	3,90	39,00
EDUARDO RAVAGNANI	46	2,00	60,00
EDUARDO RAVAGNANI	48	2,60	39,00
EDUARDO RAVAGNANI	49	0,80	40,00
EDUARDO RAVAGNANI	50	2,40	480,00
EDUARDO RAVAGNANI	51	22,00	13.200,00
EDUARDO RAVAGNANI	52	1,39	13,90
EDUARDO RAVAGNANI	53	8,19	245,70
EDUARDO RAVAGNANI	54	2,93	87,90
EDUARDO RAVAGNANI	58	2,08	52,00
EDUARDO RAVAGNANI	59	3,28	49,20
EDUARDO RAVAGNANI	63	1,89	945,00
EDUARDO RAVAGNANI	64	1,22	244,00
EDUARDO RAVAGNANI	67	3,38	338,00
EDUARDO RAVAGNANI	69	2,90	87,00
EDUARDO RAVAGNANI	70	2,39	119,50
EDUARDO RAVAGNANI	74	2,48	49,60
EDUARDO RAVAGNANI	77	12,68	760,80
EDUARDO RAVAGNANI	78	1,90	76,00
EDUARDO RAVAGNANI	79	14,40	864,00
EDUARDO RAVAGNANI	81	1,97	39,40
EDUARDO RAVAGNANI	82	2,60	78,00
EDUARDO RAVAGNANI	83	1,19	59,50
EDUARDO RAVAGNANI	84	3,73	373,00
EDUARDO RAVAGNANI	85	6,88	82,56
EDUARDO RAVAGNANI	86	13,74	2.198,40
EDUARDO RAVAGNANI	87	6,85	1.096,00
EDUARDO RAVAGNANI	89	2,33	233,00
EDUARDO RAVAGNANI	90	0,55	825,00
EDUARDO RAVAGNANI	91	3,39	67,80
EDUARDO RAVAGNANI	92	3,53	282,40
EDUARDO RAVAGNANI	93	3,93	39,30
SANCHES & VALE LTDA	16	2,30	1.840,00
SANCHES & VALE LTDA	17	2,30	1.840,00
SANCHES & VALE LTDA	18	5,60	5.600,00
SANCHES & VALE LTDA	19	1,05	73,50
SANCHES & VALE LTDA	22	12,83	1.026,40
SANCHES & VALE LTDA	31	2,60	4.160,00
SANCHES & VALE LTDA	37	1,90	380,00
SANCHES & VALE LTDA	40	3,95	474,00
SANCHES & VALE LTDA	41	1,73	69,20
SANCHES & VALE LTDA	43	2,15	1.075,00
SANCHES & VALE LTDA	44	1,85	185,00
SANCHES & VALE LTDA	47	1,30	780,00
SANCHES & VALE LTDA	55	3,90	780,00
SANCHES & VALE LTDA	56	3,90	780,00
SANCHES & VALE LTDA	57	1,89	189,00
SANCHES & VALE LTDA	60	2,85	2.850,00
SANCHES & VALE LTDA	61	8,90	44,50
SANCHES & VALE LTDA	62	1,85	92,50
SANCHES & VALE LTDA	65	3,95	39,50
SANCHES & VALE LTDA	66	1,95	78,00
SANCHES & VALE LTDA	68	4,35	87,00
SANCHES & VALE LTDA	71	2,70	135,00
SANCHES & VALE LTDA	72	2,87	86,10
SANCHES & VALE LTDA	73	2,38	238,00
SANCHES & VALE LTDA	75	2,95	29,50
SANCHES & VALE LTDA	76	5,75	5.750,00
SANCHES & VALE LTDA	80	2,30	1.035,00
SANCHES & VALE LTDA	88	12,89	2.062,40
SANCHES & VALE LTDA	94	1,14	13,68
T O T A L			83.137,13

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012-PMB é de R\$ 83.137,13 (oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e treze centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2012

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANCHES & VALE LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 31.793,28 (trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001590-303	10.301.10016-034 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	001720-303	10.301.10036-036 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002000-496	10.302.10182-040 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

SANCHES & VALE LTDA ME
José Gabriel do Vale
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 51.343,85 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001590-303	10.301.10016-034 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	001720-303	10.301.10036-036 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002000-496	10.302.10182-040 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

EDUARDO RAVAGNANI ME
Eduardo Ravagnani
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2012 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MONICA A. T. MOSKADO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAJES DE BANHO E KIMONOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 6.110,30 (seis mil cento e dez reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	002800785	11.001.08.243.081 15-056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2012.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

MONICA A. T. MOSKADO - ME
Monica Aparecida Tavares Moskado
Proprietária